DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024 | Ano III | Edição nº 562



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.460/2024 - Lei nº 3.792/2023
De 03 de Dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.04	34.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.11	70.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.13	12.000,00	Estadual	57

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	54
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	58
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	59
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	60
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 70%	3.1.90.13	22.000,00	Estadual	63
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	64
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	65
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	66
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA – FUNDEB 70%	3.1.90.11	25.000,00	Estadual	67
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA – FUNDEB 70%	3.1.90.13	18.000,00	Estadual	68
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2147 EJA – FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	69
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial –FUNDEB 70%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	70
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial –FUNDEB 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	72
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial –FUNDEB 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	73
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial –FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	74

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 7.904/2024
De 09 de Outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação

responsável por monitorar e avaliar a parceria decorrente Da Dispensa de Chamamento Público, Termo de Fomento nº 03/2024, conforme segue:

- MARIA MADALENA PENTERICHE RG 12.826.934

- CRHISTOS ARQUIMEDES DODOPOULOS RG 13.334.608-0

- TAMIRES CRISTINA MANSANI MACHADO RG 45.758.089-6

Art. 2° – Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídicade Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(*) Republicação da PORTARIA 7904/2024, de 09 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 01 de Novembro de 2024, Edição n° 543, Página 5, por constar nome de assistente administrativo diversa da assinatura.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

LOCADOR: TAVARES CARVALHO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Referência: **Contrato nº 220/2018**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 11935/2024

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM IV, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM III, para reajustar o valor da locação em 4,53% pelo índice IGPM-FGV, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, para **RS 8.885,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)** mensais, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de Novembro de 2024.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – N°12/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha aberto à dispensa eletrônica n.º 12/2024, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AFERIÇÃO DE ENSAIO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

Abertura para envio das propostas com inicio às 08h00min do dia 04 de dezembro de 2024 e encerramento às 17h00min do dia 06 de dezembro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9708 – Compras

Pilar do Sul - SP, 03 de novembro de 2024
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 79/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CARNES DE BOVINOS, SUÍNOS E AVES. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 03 de dezembro de 2024.
Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.